



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 017.263/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2018**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em favor da empresa abaixo especificada:

- **ITEM I: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR DE **R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

- **ITEM II: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR DE **R\$ 35.249,90 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **ITEM III: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**
(CNPJ 20.063.556/0001-34), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 22.414,70**
(VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

- **ITEM IV: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 11.962,96** **(ONZE MIL NOVECENTOS E**
SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

- **ITEM V: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 57.999,76** **(CINQUENTA E SETE MIL**
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

- **ITEM VI: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 41.349,84** **(QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E**
QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

- **ITEM VII: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.399,94** **(DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E**
NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

- **ITEM VIII: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**
(CNPJ 20.063.556/0001-34) MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.313,96**
(DOIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

- **ITEM IX: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)**
MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.078,89** **(SETE MIL SETENTA E OITO REAIS E**
OITENTA E NOVE CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- ITEM X: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME (CNPJ 21.601.894/0001-45)

MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.919,19 (MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.

- ITEM XI: FRACASSADO.

- ITEM XII: FRACASSADO.

- ITEM XIII: FRACASSADO.

São Mateus/ES, 11 de Abril de 2018.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017

Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.